



ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO GOVERNADOR - GG

A Sua Excelência o Senhor
DIEGO FERNANDO MENDES ROLIM
Diretor Geral
Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN
Nesta

MANIFESTAÇÃO PRÉVIA Nº 1970/2025 - SAP/GG

RELATÓRIO

Vistos etc.

Versam os autos do pleito formalizado pelo Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, que solicita autorização para contratação emergencial de serviço de locação de Gerador de Energia Elétrica Alternativa, incluindo: combustível (Diesel), transporte, instalação, operação, e manutenção preventiva e corretiva do sistema, para atender às necessidades da sede administrativa.

Em ato contínuo, a SALIC apresentou a seguinte manifestação:

*Considerando o objeto da solicitação, opino pelo **DEFERIMENTO** da autorização ora pleiteada, com a ressalva de que os autos devem ser integralmente virtualizados por meio do Sistema Integrado de Gestão Administrativa – SIGA, nos termos do art. 20, § 4º, da Instrução Normativa nº 003/2023-SEAD*

É o breve relatório.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Conforme Medida Provisória Nº 456, de 06 de agosto de 2024. Lei Nº 12.388 de 27 de agosto de 2024, que dispõe sobre a Secretaria de Estado da Chefia de Gabinete do Governador SCHGG e dá outras providências, que em seu Artigo 5º fundamenta a hipótese de manifestação prévia:

Art. 5º A suspensão de início e continuidade de processos licitatórios, inclusive referentes a registros de preços, bem como aditivos, e a contratação direta decorrente de dispensa ou inexigibilidade de licitação, assim como contratação de mão-de-obra terceirizada poderão ser excepcionalizados mediante **Manifestação Prévia do Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador** e do Secretário de Estado da Administração, em ato conjunto, desde que mediante justificativa prévia encaminhada pelo responsável do órgão público ou entidade.

Como é cediço na legislação estadual explico a Manifestação Prévia:

Nesse viés, conforme o Decreto Estadual nº 38.728/2023, de 24 de novembro de 2023, e desde que cumpridas todas as normas constitucionais, legais e regulamentares, na forma do ordenamento jurídico incidente na matéria, recomendamos ao DETRAN, na continuidade do feito, o prosseguimento do pedido de contratação emergencial de serviço de locação de Gerador de Energia Elétrica Alternativa, no valor de R\$ 113.976,79 (cento e treze mil, novecentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos), com a seguinte ressalva:

a) Que atenda as especificações contida no despacho S/N (9396015) – SALIC/SEAD;

Registre-se, por fim, que as análises, conclusões e opiniões apresentadas na presente **MANIFESTAÇÃO PRÉVIA** não se confundem com aprovação ou homologação do procedimento licitatório, aditivo contratual ou emissão de ordem a serem realizados, tendo em vista que essas atividades são de responsabilidade da gestão do órgão solicitante.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

São Luís (MA), data da assinatura eletrônica.

Atenciosamente,

LUZIA WAQUIM

Secretária de Estado Chefe do Gabinete do Governador

GUILBERTH MARINHO GARCÊS

Secretário de Estado da Administração



Documento assinado eletronicamente por **Luzia de Jesus Waquim**, **Secretária de Estado Chefe do Gabinete do Governador**, em 28/08/2025, às 13:32, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



Documento assinado eletronicamente por **GUILBERTH MARINHO GARCÊS**, **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, em 28/08/2025, às 13:32, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **9516152** e o código CRC **22163AFA**.

Palácio dos Leões – Avenida D. Pedro II, s/n - Bairro Centro Histórico. São Luís - MA - CEP

- <http://www.ma.gov.br>